



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 035/2017

PAE N. 22.477/2017

QUESTIONAMENTO:

No intuito de possibilitar nossa participação no referido certame solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados:

1) Informamos que essa seguradora somente participar do certame mediante aplicação de franquia na cobertura de Incêndio, Queda de Raio e Explosão de P.O.S de 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00 para o local 6 localizado na Av. Leoberto Leal, 975 – Barreiros – São José - SC? Solicitamos verificar se podemos utilizar tal franquia.

2) Informamos que essa seguradora somente participar do certame mediante aplicação de franquia para as coberturas de Danos Elétricos, Vendaal até fumaça, Quebra de Vidros, Responsabilidade Civil Operações, tumultos e Roubo e/ou furto qualificado conforme abaixo:

Coberturas	Franquias
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.665,00
Vendaal até fumaça	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.665,00
Quebra de vidros	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00
Resp. Civil Operações	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
Tumultos, Greve e Lock-out	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
Roubo e/ou furto qualificado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00

RESPOSTA:

Prezada Senhora,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, foi consultada a unidade requisitante deste Tribunal, que assim informou:

"1 - Para o imóvel em questão, as coberturas devem ser isentas de franquia.

2 - As condições de franquias a serem propostas na licitação devem, no mínimo, estar em conformidade com o estabelecido no Edital. Saliento, que esta condição não prejudicou a concorrência nos certames dos anos anteriores."

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações